



IMPrensa Oficial Eletrônica

SANTA FÉ DO SUL

Terça-feira, 06 de maio de 2025

www.santafedosul.sp.gov.br

Ano V | Edição nº 779

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Outros atos	5
Processo Administrativo	7
Departamento de Compras	11
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021	11



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.879, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

EVANDRO FARIAS MURA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a Contadoria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica no valor total de R\$ 481.050,00 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil e Cinquenta Reais) para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 4.802, de 11 de dezembro de 2025.

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 151 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$12.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 12.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 151 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.11.00.00.00.00 -
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$12.400,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 12.400,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 68 -
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$340,00
01.110.0000.0000 GERAL 340,00
09.002 - ENSINO
nº Ficha: 339 -
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$22.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL
22.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 153 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$28.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 28.000,00
09.001 - FUNDEB
nº Ficha: 312 -
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$1.000,00

02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 1.000,00
09.001 - FUNDEB
nº Ficha: 312 -
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
R\$94.600,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
94.600,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
nº Ficha: 153 -
07.001.10.301.6.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$5.000,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 5.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
nº Ficha: 82 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS
- PESSOAL CIVIL
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00
08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE
nº Ficha: 275 -
08.004.8.243.7.2033-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$35.000,00
03.500.0059.0000 FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 35.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
nº Ficha: 301 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$3.200,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.200,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
nº Ficha: 73 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$200,00
01.110.0000.0000 GERAL 200,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE
nº Ficha: 301 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL
R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL



1.000,00
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
Nº FICHA: 303 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$30.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 30.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 204 -
07.001.10.305.6.2024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
R\$6.700,00
01.303.0000.0000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 6.700,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 75 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
R\$83.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 83.000,00
03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
Nº FICHA: 85 -
03.001.4.123.1.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS
R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 216 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$33.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 33.000,00
08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Nº FICHA: 232 -
08.002.8.241.7.2048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$4.000,00
05.500.0051.0000 SERVIÇO CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV 4.000,00
08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 216 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 10.000,00
12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E

INDÚSTRIA
Nº FICHA: 458 -
12.001.23.695.11.2046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL
12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E INDÚSTRIA
R\$95.610,00
01.110.0000.0000 GERAL 95.610,00
Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput do artigo 1º, serão provenientes consequentemente das anulações parciais/totais de dotação do orçamento que também especifica, nos termos da Legislação em vigor.
08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº FICHA: 297 -
08.008.8.243.7.2030-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$25.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL 25.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 166 -
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$12.000,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 12.000,00
07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Nº FICHA: 166 -
07.001.10.302.6.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$12.400,00
01.302.0000.0000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 12.400,00
09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 310 -
09.001.12.361.8.2037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$94.600,00
02.261.0000.0000 EDUCAÇÃO FUNDEB MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO 94.600,00
02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 67 -
02.001.4.122.1.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$340,00
01.110.0000.0000 GERAL 340,00
09.002 - ENSINO
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 338 -
09.002.12.122.8.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - R\$22.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL 22.000,00
06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO

MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 136 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$28.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 28.000,00

09.001 - FUNDEB
09.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº FICHA: 323 -
09.001.12.365.8.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$1.000,00
02.272.0000.0000 EDUCAÇÃO - FUNDEB -
MAGISTÉRIO / PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-
ESCOLA 1.000,00

06.002 - DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO

06.000 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº FICHA: 136 -
06.002.15.452.5.2015-3.1.90.94.00.00.00.00 -
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 5.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Nº FICHA: 70 -

02.001.4.122.1.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 -
OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS R\$83.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 83.000,00

08.002 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Nº FICHA: 231 -
08.002.8.241.7.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$4.000,00

05.500.0051.0000 SERVIÇO CONVIVÊNCIA
FORTALECIMENTO VINCULO - PBVA SCFV 4.000,00

08.001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

Nº FICHA: 213 -
08.001.8.244.7.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 -
MATERIAL DE CONSUMO R\$10.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
10.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº FICHA: 160 -
07.001.10.301.6.2018-3.3.90.36.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$6.700,00
01.301.0000.0000 ATENÇÃO BÁSICA 6.700,00

08.004 - FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 276 -
08.004.8.243.7.2033-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$35.000,00

03.500.0059.0000 FUNDO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 35.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA

COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 304 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$3.200,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
3.200,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 304 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$5.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
5.000,00

08.008 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA
COMPLEXIDADE

08.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nº FICHA: 304 -
08.008.8.243.7.2030-3.3.90.39.00.00.00.00 -
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$1.000,00

01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
1.000,00

12.001 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA

12.000 - SECRETARIA DE TURISMO, COMERCIO E
INDÚSTRIA

Nº FICHA: 473 -
12.001.23.695.11.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 -

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - R\$95.610,00
01.110.0000.0000 GERAL 95.610,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 77 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXÍLIO

ALIMENTAÇÃO R\$200,00
01.110.0000.0000 GERAL 200,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 77 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXÍLIO

ALIMENTAÇÃO R\$3.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 3.000,00

02.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Nº FICHA: 77 -
02.001.4.122.1.2009-3.3.90.46.00.00.00.00 -
AUXÍLIO

ALIMENTAÇÃO R\$33.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 33.000,00

03.001 - SECRETARIA DE FINANÇAS
03.000 - SECRETARIA DE FINANÇAS

Nº FICHA: 89 -
03.001.4.123.1.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 -

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.000,00
01.110.0000.0000 GERAL 1.000,00

Parágrafo único. Ficam alterados os anexos do
Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO; e na Lei Orçamentária Anual -



LOA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 16 de abril de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

DECRETO Nº 5.888, DE 5 DE MAIO DE 2025.

Revoga o Decreto nº 5.829, de 15 de janeiro de 2025, "Declara situação de emergência em saúde pública no Município da Estância Turística de Santa Fé do sul - SP em razão de epidemia de Dengue e dá outras providências".

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.829, de 15 de janeiro de 2025, que declara situação de emergência no âmbito da saúde pública da Estância Turística de Santa Fé do Sul em razão da epidemia de Dengue e outras arboviroses transmitidas pelo mosquito "Aedes aegypti", tais como a Chikungunya e a Zika.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 5 de maio de 2025.

Evandro Farias Mura

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Gilvan Cesar de Melo

Diretor-Geral de Administração

Licitações e Contratos

Outros atos

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Dispensa Nº 15/2025

Processo Nº 718/2025

O Prefeito Municipal no uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº. 14.133/2021 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm) c/c Decreto Municipal nº 5613, de 31 de janeiro de 2024, (<https://www.santafedosul.sp.gov.br/legislacaoMunicipal>

al#), amparado no parecer exarado pela Procuradoria jurídica, resolve:

1. Autorizar a contratação nos seguintes termos:

a) Dispensa de Licitação, com fundamento nos artigos 75, inciso II, c/c Decreto Municipal nº 5.613, de 31 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atendimento aos alunos da rede municipal de educação no CAE - Centro de Atendimento Especializado, no Município, por tempo determinado, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e nas condições e justificativas estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos. O valor global da contratação é de **R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais).

2. Autorizar o Empenho das despesas resultantes da presente contratação, para o exercício de 2025, a saber: **R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária: **09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ Ensino - Manutenção do C.A.E. - Centro de Atendimento Educacional - Ficha 396, Aplicação 220.0000, subelemento de despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 01**, consoante reserva orçamentária apensadas ao presente expediente, ficando determinado que seja previsto a dotação para suportar a presente contratação para o próximo exercício, se necessário.

3. Por fim, que seja encaminhado a Seção de Licitações para elaboração do respectivo contrato consoante minuta apensada aos autos e demais providências.

Santa Fé do Sul - SP, em 28 de abril de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul -SP. **CONTRATADA: DAIANA XAVIER DA COSTA SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGIA. OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na especialidade de Fonoaudiologia para atendimento aos alunos da rede municipal de educação no CAE - Centro de Atendimento Especializado, no Município, por tempo determinado. **ASSINATURA: 30** de abril de 2025. **VALOR: R\$ 61.200,00** (sessenta e um mil e duzentos reais). **MODALIDADE: Dispensa nº 15/2025** - Processo nº 718/2025. **VIGÊNCIA: 12** (doze) meses, da assinatura e mediante OIS. Santa Fé do Sul -SP, em 30 de abril de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **LOCADORA: JULIANA SERGI. ASSINATURA: 30** de abril de 2025. **OBJETO:** Visa-se a prorrogação e o aditamento do **Contrato nº 80/2024**, que visa a Locação de imóvel situado na



Rua 09, nº 726, bairro Centro, no Município de Santa Fé do Sul, objeto da matrícula nº 1.569, do Cartório de Imóveis de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Fé do Sul, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Assistência Social, por tempo determinado. **VIGÊNCIA:** até 30 de abril de 2026, contados a partir de 01 de maio de 2025. Santa Fé do Sul - SP, em 30 de abril de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

.....

Processo Administrativo

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: CENTRAL MULTT LTDA

Ata de Registro de Preço nº 127/2024

Pregão Eletrônico nº 14/2024

Processo Licitatório nº 598/2024

Nº do Processo: 3546603.437.00000260/2024-08

ASSUNTO: Aplicação a sanção de advertência

Em cumprimento à determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a empresa **CENTRAL MULTT LTDA, CNPJ (MF) nº 51.546.076/0001-58, IE:177.606.298.112**, sediada na Av. José Décio Castanheira, nº 25A – Hilda Mandarino - Araçatuba/SP, CEP: 16012-547, Estado de São Paulo, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o **Sr. FLÁVIO CLAUDENIR CHINELLATO SAGRADO**, brasileiro, casado, nascido em 20/02/1977, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 29821915 SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) sob nº 284.149.228- 13, residente e domiciliado na Rua Antonio Lino, nº 274 – Sumaré – Araçatuba/SP, CEP 16015-330, e-mail:progressolicitacao@gmail.com, cujo objeto é aquisição de material/insumos de enfermagem, para atender às necessidades das Unidades de Saúde, por tempo determinado, **PARA QUE TOME CIÊNCIA** do teor contido na Portaria nº 743, de 29 de novembro de 2024, bem como dos demais atos que instruem os autos do processo em epígrafe, que conforme apuração do processo administrativo sancionatório em epígrafe constatou falhas graves na execução contratual.

Em razão da Decisão proferida pelo Senhor Prefeito, **NOTIFICO** a interessada **PARA QUE TOME CIÊNCIA**, que foi reconhecido o recurso enviado pela empresa, por que tempestivo e **NEGADO PROVIMENTO** mantendo assim a decisão, que segue nos seguintes termos:

a) Aplicar a sanção de advertência, de acordo com o Art. 156º, inc. I, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma

SEI<CIDADES<https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno>> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br

Transitado em julgado o **PROCESSO ADMINISTRATIVO** e permanecendo a condenação, a notificada deverá ser inscrita no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

RODOLFO QUEIROZ MACHADO
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo Queiroz Machado, Procurador Jurídico**, em 05/05/2025, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0027382** e o código CRC **B646AECE**.

Referência: Processo nº
3546603.437.00000260/2024-08

SEI nº 0027382



PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00000260/2024-08.

Assunto: Apuração de inadimplemento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa CENTRAL MULTT LTDA, CNPJ nº 51.546.076/0001-58, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, PROCESSO Nº 598/2024/ RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA A DECISÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA.

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa CENTRAL MULTT LTDA em face da decisão administrativa proferida em 28 de fevereiro de 2025, que, após regular trâmite processual, aplicou-lhe a penalidade de **advertência**, nos termos do art. 156, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inexecução parcial do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 127/2024, Pregão Eletrônico nº 14/2024.

A sanção decorreu da entrega de quantidade divergente de produtos em relação às especificações editalícias, em especial ao item "máscara descartável", essencial à segurança dos servidores da saúde.

A empresa, em seu recurso, alega, em síntese, que a divergência decorreu de inconsistências do sistema Compras.gov.br quanto à unidade de medida, não tendo havido dolo ou intenção de descumprimento contratual.

Preliminarmente, cumpre destacar que o recurso foi interposto dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias úteis previsto no art. 166 da Lei Federal nº 14.133/2021, encontrando-se, portanto, em condições de admissibilidade.

No mérito, todavia, não assiste razão à recorrente.

Embora se reconheça que houve divergência entre as informações constantes no portal Compras.gov.br e aquelas estabelecidas no Edital do certame, é pacífico que **prevalecem as condições e especificações editalícias**, conforme previsto expressamente no item 20.10 do edital: "Em caso de divergência entre a descrição dos itens da plataforma e deste Edital, prevalecerá a contida neste Edital".





PREFEITURA
DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE**
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Ademais, a empresa, ao apresentar proposta e ao assinar a Ata de Registro de Preços, declarou estar ciente e de acordo com todas as condições editalícias, não podendo, em momento posterior, alegar desconhecimento dos termos do instrumento convocatório.

A conduta praticada, consistente no fornecimento de apenas 500 unidades, em vez de 500 pacotes de máscaras descartáveis, comprometeu o abastecimento de insumos essenciais à proteção dos servidores da saúde, expondo a Administração pública a riscos de responsabilizações administrativas, judiciais e trabalhistas.

Importante consignar que, conforme se extrai do parecer jurídico acostado aos autos, foram observados os princípios do contraditório, ampla defesa e devido processo legal, estando o feito devidamente instruído com os documentos necessários à apuração dos fatos.

Por derradeiro, não restou comprovada nos autos nenhuma situação excepcional que justifique a reforma da decisão recorrida, notadamente porque a aplicação da penalidade de advertência, diante das circunstâncias apuradas, observou os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da legalidade.

Ante o exposto, **CONHEÇO DO RECURSO** interposto pela empresa **CENTRAL MULTT LTDA**, porque tempestivo e **NEGO-LHE PROVIMENTO MANTENDO** integralmente a decisão proferida em 28 de fevereiro de 2025, que aplicou à recorrente a sanção de **ADVERTÊNCIA**, nos termos do art. 156, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, cientifique-se a interessada e, após, arquivem-se os autos.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 28 de abril de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito





Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

Página: 1 / 1

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90608/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 742/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/04/2025 07:57

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviço para a fabricação de um armário completo para a cozinha da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste município.

CONTRATADO: 37.607.650 MAICON RENAN DA SILVA ESTEFANIN

VALOR DA DESPESA: R\$ 4.500,00

05/05/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90605/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 749/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/04/2025 14:48

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material para manutenção da Casa de Apoio de São José do Rio Preto.

CONTRATADO: TRIANGULO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 672,20

05/05/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90606/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 750/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/04/2025 16:05

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço de pintura de 10 (dez) faixas de pedestre na cidade das crianças, pintura das guias na cidade das crianças e pintura de 15 (quinze) quebra-molas.

CONTRATADO: JOAO PEDRO DA SILVA 47404916801

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.500,00

05/05/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90610/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 751/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/04/2025 09:34

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviços de Sistema de Processamento de Multas de Trânsito.

CONTRATADO: COESMA-COM SERV P/ TRÂNSI E MEIO AMB LTD

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.400,00

05/05/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



DISPensa de Licitação Nº 90607/2025

Processo Licitatório Nº 752/2025

Autorização de Contratação Direta : 30/04/2025 16:35

Contratante: Município de Santa Fé do Sul

Objeto: Contratação de equipe de vigilantes para realização do Projeto: 2ª Copa Santa Fé de Futsal 2025 – Pratas da Casa.

Contratado: Chacal Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda

Valor da Despesa: R\$ 12.500,00

05/05/2025

Evandro Farias Mura - Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90609/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 753/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 30/04/2025 09:41

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição troféus para a premiação da 2ª Copa Santa Fé de Futsal 2025 – Pratas da Casa.

CONTRATADO: SAME- COMERCIO DE MAT. ESPORTIVOS LTDA

VALOR DA DESPESA: R\$ 3.500,00

05/05/2025

EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: f38a-d83a-c698-f279-1c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Santa Fé do Sul (SP), Edição nº 779, ano V, veiculado em 06 de maio de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por LILIAN MARA ALVES GARCIA (CPF ***194678**) em 06/05/2025 às 11:11:33 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/f38a-d83a-c698-f279-1c>